



EDITAL Nº002/2020 – CHAMADA PÚBLICA

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 2.174/97, nº 2.270/98, nº 3248/09 e Decreto nº 8.064/2017, e especialmente a Lei Municipal 4.289/20, torna público as normas para **CHAMADA PÚBLICA**, destinado à contratação de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, MONITOR, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de SAÚDE, no caso de término de candidatos do processo seletivo e a necessidade temporária, devido a pandemia COVID-19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

1. INSCRIÇÕES

1.1. Os candidatos interessados deverão encaminhar e-mail, rh@smsbrusque.sc.gov.br com a ficha de inscrição preenchida e certificados escolares e Diplomas, para comprovação de sua habilitação e comprovante de tempo de atuação. Deverá ser encaminhado em arquivo único e em formato PDF, contendo a documentação exigida, na seguinte ordem:

- (a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, seguido de cópias digitalizadas legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou então somente CNH válida);
- (b) comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses);
- (c) Diploma e Histórico Escolar;
- (d) Comprovantes de tempo de serviço;
- (e) Carteira de Habilitação para o cargo de Agente de Endemias

1.2. A Diretoria de Recursos Humanos, realizará um pré-cadastro de candidatos interessados, surgindo a necessidade de convocação, a contratação será realizada nos termos da Lei 2.174/97 e 4.289/20.

1.2. Período das inscrições será de 16 de julho de 2020 a 24 de julho de 2020.

1.3. As informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato.

1.4. Por conta do cuidado com a saúde de pessoas que se enquadram no grupo em que a COVID-19 pode se manifestar de forma mais grave, não serão permitidas as inscrições de candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com comorbidade, de gestantes e lactantes, de portadores de doenças crônicas e respiratórias ou comprometedoras de imunidade. Aplica-se o impedimento às pessoas que completarem natalício até 180 (cento e oitenta) dias contados de 16 de julho de 2020

1.5. Não serão aceitos como documento de identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação sem foto (modelo antigo); carteiras de estudantes; carteiras funcionais sem valor de identidade; crachás, cópias de documentos autenticados; documentos ilegíveis que não permitam identificar o candidato (foto de criança).

1.6. Só serão aceitas as inscrições em que forem anexados todos os documentos comprobatórios exigidos no Edital. As inscrições incompletas não poderão ser impressas e validadas.

1.7 É de total responsabilidade do candidato o envio da documentação correta e legível para análise.

1.8. A inscrição implicará o completo conhecimento e a aceitação das normas legais e das condições estabelecidas neste edital e em outros atos pertinentes a serem publicados, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.9 Não haverá inscrição por procuração.

1.10 A Diretoria de Recursos Humanos não se responsabiliza por requerimentos de inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.



PREFEITURA DE BRUSQUE



2. AVALIAÇÃO

- 2.1 Os candidatos deverão apresentar os documentos no ato da inscrição.
- 2.2 Não serão recebidos documentos fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 2.3 Uma vez entregues os documentos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.
- 2.4 A análise dos requerimentos de inscrição e documentação apresentada será publicada no dia 28 de julho de 2020, no site <https://portal.brusque.sc.gov.br/>.

3. CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
 - a) Maior Habilitação na área;
 - b) Maior Experiência na área;
 - c) Maior idade.

4. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 5.1 Analisadas as inscrições, no dia 31 de julho de 2020 será lançado Edital homologando a classificação da Chamada Pública, com publicação no site oficial do Município: <https://portal.brusque.sc.gov.br/>

5. ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL E ATRIBUIÇÕES

- 5.1 O Quadro abaixo apresenta a função, remuneração e carga horária semanal:

Médico Clínico Geral	Formação em nível de graduação em medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	20 horas semanais	R\$ 7.802,65 + R\$ 165,00 alimentação
Médico Clínico Geral	Formação em nível de graduação em medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	40 horas semanais	R\$ 15.605,30 + R\$ 330,00 alimentação
Monitor	Obrigatória Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	R\$ 1.383,15 + R\$ 330,00 alimentação
Agente de a Endemias	Formação completa em ensino fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria AB.	40 horas semanais	R\$ 1.421,72 + R\$ 330,00 alimentação

- 5.2. Duração do contrato de trabalho: 90 dias.

- 5.3 Atribuições do cargo:

Médico Clínico Geral

Responsabilidades e atribuições

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção Básica, definidas nas normas e diretrizes da estratégia de saúde coletiva vigente no país;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental entre outros que se fizerem necessários;



PREFEITURA DE BRUSQUE



- Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, participando da elaboração dos relatórios mensais a serem produzidos pela unidade de saúde;
- Estar comprometido com a pessoa inserida no seu contexto biopsicossocial, cuja atenção não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos;
- Seu compromisso deve envolver, também, ações com indivíduos saudáveis, abordando aspectos de promoção, prevenção e educação para saúde;
- Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico de confiança;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na US de origem, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar quando necessário;
- solicitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Fazer prescrições de medicamentos de acordo com a política municipal de Assistência Farmacêutica;
- Verificar e atestar óbito;
- Acatar seu remanejamento para qualquer unidade da rede municipal, atendendo necessidade ou posicionamento estratégico de readequação;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença;
- Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais;
- Atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas;
- Atender convocação da Secretaria Municipal de Saúde para participar de curso, treinamento e atividades afins que estejam ligas à sua área de atuação;
- Participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo;
- Exercer outras atividades, compatíveis com a sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação superior.

Monitor

Responsabilidades e atribuições

- Auxiliar no preparo de expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação;
- Prestar apoio no controle de entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos no ambiente de trabalho bem como como cuidar do registro de frequência dos servidores;
- Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando colaborar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores;
- Operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax, máquinas fotocopadoras/duplicadoras e outros;
- Produzir, reproduzir e processar, fotografias, slides, microfilmes, jornais, revistas ou livros, negativos e celulóse;
- Localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia;
- Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos



PREFEITURA DE BRUSQUE



utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção;

- Dirigir veículos automotores;
- Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados;
- Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas;
- Realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico;
- Executar serviços auxiliares de preparação para restauro e conservação do material bibliográfico e não bibliográfico;
- Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes;
- Receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte, livros e outros, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários de empréstimos e devoluções e afixar materiais de expedientes;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- Conduzir veículos automotores no exercício das funções do cargo;

Agente de Endemias

Responsabilidades e atribuições

- Exercício de atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientações gerais de saúde;
- Prevenção da malária e da dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- Dirigir veículo oficial para seu deslocamento;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- Dirigir veículo oficial para seu deslocamento;
- Outras que a Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006 e legislações futuras determinarem. (Redação dada pela Lei Complementar nº 235/2015).

6. RECURSOS

6.1 Caberá somente um recurso contra erros ou omissões na nota de títulos, experiência e/ou documentos básicos, dentro de 1 (um) dia, que será no dia útil subsequente à publicação do resultado da avaliação de títulos e experiência.

6.2. O recurso deverá ser individual, observando-se os critérios estabelecidos no presente edital, com a indicação precisa do item/subitem em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, com a exposição dos motivos, devendo conter informações sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição sem inserir qualquer documentação.

6.3. O recurso deverá ser interposto por meio eletrônico, para o e-mail rh@smsbrusque.sc.gov.br, não devendo ser incluídos quaisquer documentos para análise, pois serão avaliados somente os documentos anexados no período da inscrição.

6.4. Será indeferido, preliminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, não subscrito pelo próprio candidato, interposto por fax-símile, telegrama, internet, como também os que não contiverem dados necessários à identificação do(s) candidato(s).

6.5. As decisões dos recursos serão divulgadas apenas aos processos deferidos.

7- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1- O candidato deverá apresentar, no ato da contratação, CÓPIA E ORIGINAL dos seguintes



PREFEITURA DE BRUSQUE



documentos:

- a) CTPS (folhas da identificação);
- b) PIS;
- c) CPF;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de residência (fatura de água ou energia elétrica, contrato de locação ou declaração com firma reconhecida no cartório);
- g) Certidão de casamento ou nascimento conforme o caso;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- i) Comprovação relativa a quitação militar, para os homens (desobrigado acima de 46 anos);
- j) Certidão de quitação eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sc.gov.br);
- k) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (anexo I deste Edital);
- l) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (anexo II deste Edital);
- m) Declaração de bens (anexo III deste Edital);
- n) Certificado Escolar exigido para o cargo;
- o) Foto 3X4;
- p) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social.
- q) CPF de todos os dependentes (cônjuge e filhos)
- r) Certidão de antecedentes criminais da comarca de Brusque (fornecida pela Justiça Comum) ou certidão de antecedentes criminais do estado que reside
- s) Carteira de Habilitação válida, para o cargo de agente de endemias.
- t) CRM, para médicos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A declaração falsa de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas implicará a imediata eliminação do candidato ou o desligamento do vínculo de trabalho objeto deste certame.
- 8.2. O descumprimento de quaisquer itens deste Edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido, quando de sua convocação, implicará a eliminação do mesmo no referido certame.
- 8.3. A classificação no certame não gera direito à contratação, reservando-se à Prefeitura Municipal de Brusque, na medida de suas necessidades, o direito de contratar os candidatos habilitados com estrita observância da ordem de classificação, observado o prazo e a finalidade do certame.
- 8.4. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.
- 8.5. O presente Edital terá o prazo de validade de 6 (seis) meses

Este Edital entra em vigor a partir sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brusque, 15 de julho de 2020.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda
Designada Responsável pela Secretaria de Orçamento e Gestão



**PREFEITURA DE
BRUSQUE**



**INSCRIÇÃO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - LEI N. 4.289, DE 27 DE
ABRIL DE 2020**

Cargo: Médico Clínico Geral () 40 Horas () 20 horas

Nome Completo do Candidato:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ___ / ___ / ___

Endereço:

nr:

Bairro:

Município:

UF:

Telefone:

Celular:

WhatsApp:

Email (obrigatório):

Nacionalidade:

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado

Escolaridade: () Graduação () Pós Graduação () Mestrado () Doutorado

Nome da Universidade e/ou Instituição:

País:

UF:

Município:

Data da colação de grau: ___ / ___ / ___.

CRM:

UF:

Tempo de Serviço: Anotações em Carteira de Trabalho ou Contratos de trabalho.

Obs.:

A ficha de inscrição deve estar completa, e deverá ser encaminhada ao e-mail: rh@smsbrusque.sc.gov.br

Documentos que devem ser escaneados:

- CRM
- Diploma de Medicina Frente e verso
- carteira de trabalho ou Contratos de trabalho



**PREFEITURA DE
BRUSQUE**



INSCRIÇÃO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - LEI N. 4.289, DE 27 DE
ABRIL DE 2020

Cargo: Monitor

Nome Completo do Candidato:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ___/___/___

Endereço:

nr:

Bairro:

Município:

UF:

Telefone:

Celular:

WhatsApp:

Email (obrigatório):

Nacionalidade:

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado

Escolaridade: () Médio () Graduação () Pós Graduação () Mestrado ()

Doutorado

Nome da Instituição:

País:

UF:

Município:

Data da colação de grau: ___/___/___.

Tempo de Serviço: Anotações em Carteira de Trabalho ou Contratos de trabalho.

Obs.:

A ficha de inscrição deve estar completa, e deverá ser encaminhada ao e-mail: rh@smsbrusque.sc.gov.br

Documentos que devem ser escaneados:

- Identidade
- Histórico Escolar do Ensino Médio
- carteira de trabalho ou Contratos de trabalho



**PREFEITURA DE
BRUSQUE**



INSCRIÇÃO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - LEI N. 4.289, DE 27 DE
ABRIL DE 2020

Cargo: Agente de Endemias

Nome Completo do Candidato:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ___/___/___

Endereço:

nr:

Bairro:

Município:

UF:

Telefone:

Celular:

WhatsApp:

Email (obrigatório):

Nacionalidade:

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado

Escolaridade: () Médio () Graduação () Pós Graduação () Mestrado ()

Doutorado

Nome da Instituição:

País:

UF:

Município:

Data da colação de grau: ___/___/___.

Data de Vencimento da habilitação: ___/___/___.

Tempo de Serviço: Anotações em Carteira de Trabalho ou Contratos de trabalho.

Obs.:

A ficha de inscrição deve estar completa, e deverá ser encaminhada ao e-mail: rh@smsbrusque.sc.gov.br

Documentos que devem ser escaneados:

- Identidade
- Histórico Escolar do Ensino Médio
- Carteira de habilitação categoria AB
- carteira de trabalho ou Contratos de trabalho